Câmara Municipal de Barbalha Rua Sete de Setembro, 77 - Centro - CEP 63 180 000 Fone/Fax. (0**88) 3532 3316 - legislativobarbalha@gmail.com

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

Contratação Direta Nº 2024.12.16.1 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.12.16.1						
	CÂM		MUNICIPAL		NTRE SI O(A) BARBALHA	
sob odenom CPF/CN no(a) repres nº 2024.1 2021, Direta	entada pelo(a) Sr.(a) 2.16.1 e em observância às resolvem celebrar o present nº 2024.12.16.1, mediante a	pelo(a) Si a) , doravar tendo em s disposiçõ e Termo do as cláusula	r(a) ODAIR JC nte designada vista o que ses da Lei nº e Contrato, d es e condições	SÉ DE MATC , i a CONTRATAI , inscri e consta no 14.133 de i ecorrente da s a seguir en	OS, doravante nscrito(a) no sediado(a) DA, neste ato ito no CPF Processo nº 1 de abril de a Contratação unciadas.	
execuç Barbal	 1.1. O objeto do presente Te ção de pintura nas deper ha/CE, conforme especificaç ncia, anexo do Edital. 	ndências d	do prédio d	a Câmara I	Municipal de	
identif transci	1.2. Este Termo de Contra icado no preâmbulo e à	proposta				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL	
1	Pintura Câmara	1.0	Serviço			
Serviços	para execução de pintura nas dependências	do prédio da Câi	mara Municipal de Ba	arbalha/CE		
	ÁUSULA SEGUNDA - VIGÊN 2.1. O prazo de vigência des eferência, com início na d / , prorrogável na forr	ste Termo data de	///	e encer	ramento em	

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO



Câmara Municipal de Barbalha

Rua Sete de Setembro, 77 - Centro - CEP 63 180 000

Fone/Fax. (0**88) 3532 3316 – legislativobarbalha@gmail.com

	3.1.	Ο	valor	do	presente	Termo	de	Contrato	é	de
R\$. (), conforn	ne ab	aixo
espec	cificado):								

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Barbalha, na classificação abaixo: 0000.01.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2024.12.16.1.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

- 6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
 - 6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.



Câmara Municipal de Barbalha

Rua Sete de Setembro, 77 - Centro - CEP 63 180 000

Fone/Fax. (0**88) 3532 3316 – legislativobarbalha@gmail.com

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica n^{ϱ}

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta n°

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 2024.12.16.1.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Elrônica de Licitação $n^{\underline{o}}$

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.
- 12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
 - 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

Câmara Municipal de Barbalha

Rua Sete de Setembro, 77 - Centro - CEP 63 180 000

Fone/Fax. (0**88) 3532 3316 – legislativobarbalha@gmail.com

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei n° 14.133, de 2021.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Barbalha para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

	de	-1- 20
RARRAIHA// E	ne ne	0e 70
	ue	ue zu

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA CNPJ/MF Nº 06.740.377/0001-63 ODAIR JOSÉ DE MATOS Responsável legal da CONTRATANTE



Câmara Municipal de Barbalha Rua Sete de Setembro, 77 - Centro - CEP 63 180 000 Fone/Fax. (0**88) 3532 3316 - legislativobarbalha@gmail.com

CONTRATADO CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

2.